



LEI Nº. 381/2022, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas as seguintes vagas dentro da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo:

§ 1º - Fica criado dezessete cargos de Assessoramento Especial;

I- Dez vagas do cargo de Assessoramento Especial ficam vinculados a Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Assistência Social, Esporte e Lazer;

II- Sete vagas do cargo de Assessoramento Especial ficam vinculados a Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária;

§ 2º – Fica criado cargo de Diretor de Recursos Humanos;

§ 3º - Fica criado três cargos de Chefe de Gestão.

§ 4º – As atribuições dos cargos e quantitativo estão no anexo I desta Lei;

Recibido em 11  
03  
2022



## CAPÍTULO I

### DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMUNS DAS CHEFIAS

**Art. 2º** - Às diferentes chefias, dentro do âmbito de sua atuação e atribuições, incumbe especialmente:

I – planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do órgão que dirige;

II – responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes;

III – promover reuniões periódicas entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do órgão;

IV – promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**Haroldo Naves Soares**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

#### **Diretor de Recursos Humanos (1)**

Símbolo: DF-I

Requisito: Possuir nível médio completo

Atribuição:

Coordenar as atividades relacionadas ao planejamento do pessoal vinculado ao município e seus órgãos, a fim de contribuir para a transparência do serviço público; coordenar, fiscalizar a gestão de recursos humanos e toda atividade relativa à folha de pagamento.

Valor mensal R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Quantidade de vaga: 1 (uma).

#### **Chefe de Gestão**

Símbolo: CH-I

Requisito: Possuir nível médio completo

Atribuição: supervisionar as atividades de atendimento ao público na recepção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal; manter estreita comunicação com os setores, a fim de receber informações acerca das rotinas de trabalho; orientar os subordinados acerca da correta prestação de informações.

Valor mensal R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Quantidade de vaga: 3 (três).



## **Assessoramento Especial**

Símbolo: AE-I

Requisito: Possuir nível médio completo

Atribuição:

Desempenhar atividades de assistência administrativa à unidade organizacional em que estiver lotado, bem como outras atribuições definidas em regulamento interno específico.

Valor mensal R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Quantidade de vaga: 17 (dezesete).



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 11 de Março de 2022, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 381/2022 de 11 de março de 2022 que "ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA".

Campos verdes - GO, aos 11 de Março de 2022.

---

Secretaria Mun de Administração e Planejamento